

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 369/2023

Linhares- ES 30 de setembro de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

DISPONIBILIZAÇÃO JOGO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA O CEIM AMIGOS DO SABER RUA ODILON NUNES BARROSO, 28 - PLANALTO – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeros pedidos para que seja disponibilizado uma lixeira de **COLETA SELETIVA DE LIXO**, para o CEIM no Bairro Planalto no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **DISPONIBILIZAÇÃO JOGO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA O CEIM AMIGOS DO SABER RUA ODILON NUNES BARROSO, 28 - PLANALTO – LINHARES ES.** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Chegou ao conhecimento deste Edil, inúmeras reclamações realizadas pela comunidade moradores e pais de alunos do citado CEIM, preocupados com a saúde pública e a preservação ambiental na comunidade, onde a inadequada disposição de resíduos que tem gerado consequências negativas para a qualidade de vida. sendo imperiosa a necessidade de que o Poder Executivo Municipal venha disponibilizar um **JOGO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA**, na frente do CEIM, a fim de mitigar os problemas decorrentes da disposição inadequada de resíduos.

A disponibilidade desse jogo de lixeiras, é muito importante também pra que os alunos aprendam e se acostumem a separar seus lixos, que por vezes tem causado lesões nos prestadores de serviço de recolhimento de lixo, pois garrafas quebradas, objetos ponte agudos são descartados de forma irregular, as vezes se misturam com o lixo caseiro e ao pegar as sacolas de lixo se cortam etc.

A falta de aprendizado no descarte de lixo tem levado a muitos recorrer a locais inapropriados, ocasionando a proliferação de insetos, ratos, baratas e animais peçonhentos. Além disso, essa prática inadequada pode levar à contaminação do solo e agravar os riscos à saúde pública.

Portanto, é imperativo que o Poder Executivo Municipal tome medidas efetivas para solucionar esse problema, por meio da disponibilização de contêineres de lixo, adequado à comunidade. Essa ação não apenas promoverá um ambiente mais saudável, mas também contribuirá para a conservação do meio ambiente local.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **DISPONIBILIZAÇÃO JOGO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA O CEIM AMIGOS DO SABER RUA ODILON NUNES BARROSO, 28 - PLANALTO – LINHARES ES.** Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAÇÃO JOGO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA O CEIM AMIGOS DO SABER RUA ODILON NUNES BARROSO, 28 - PLANALTO – LINHARES ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA OBRAS**, para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 25/09/2023 09:22

Checksum: **3F374DEA91039A82B670A72C2C7BB4E94C35877EAC162ACD97E8470C13CDBAE2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370035003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.